



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório n° 022/2019 – Pregão n° 001/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o microempreendedor individual *Diogo Lúcio Oliveira Lucas 08984033677*, CNPJ N° 26.889.098/0001-73, residente e domiciliado na Rua Armando Cunha, n° 115, Bairro São Benedito, Itanhandu-MG, portador do documento de Identidade n° 35.721.955 SSP/SP e CPF N° 089.840.336-77, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 122/2019, firmado em 30/09/2019, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de prestador de serviço especializado para realização do transporte escolar rural no Município de Itanhandu/MG, através do sistema de registro de preços

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 264 km até o término do ano letivo de 2019, no itinerário linha Serra dos Noronhas/Tenda/Monte Verde/Centro/Várzea/Vila Carneiro/Ns de Fátima e (vice-versa), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD (KM)	QTDD DIAS LETIVOS	VALOR POR QUILOMETRO	VALOR TOTAL
3	Transporte escolar para o itinerário: Serra dos Noronhas/Tenda/Monte Verde/Centro/Várzea/Vila Carneiro/N.S. de Fátima e (vice-versa)	88 km/dia letivo	3	R\$3,79	R\$1.000,56

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato passa a ter o valor total de R\$1.000,56 (Um Mil e Cinquenta e Seis Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA TERCEIRA- As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação:
499 - 02.09.03.12.361.0033.2097 - Manutenção do Transporte Escolar Fundamental
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FR 100

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 29 de novembro de 2019.

CONTRATANTE

Evaldo Ribeiro De Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Diogo Lúcio Oliveira Lucas
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Dr. Gustavo Levenhagen Moura
OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____